

Ata nº 09/2023
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (10.04.2023), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente), Andréa Cristina de Oliveira/PTB, Douglas Rafael Allebrand/DEM (suplente) e Maikon Luz Vicente/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 015/2023**, de 28.03.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"; e **Projeto de Lei nº 019/2023**, de 05.04.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.529, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DESAFETA BENS IMÓVEIS E AUTORIZA NOVA AFETAÇÃO". Após análise, o Presidente nomeou como relator a Vereadora Andrea Cristina de Oliveira/PTB a qual emitiu **Parecer Favorável – "Considerando que os projetos se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação"**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Vilmar S da Silva *Andréa Cristina de Oliveira*
Maikon Luz Vicente

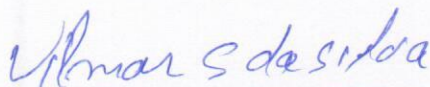
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 015/2023
De 28.03.2023
de autoria do Poder Executivo

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público".

PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação, com a emenda modificativa e supressiva em anexo".

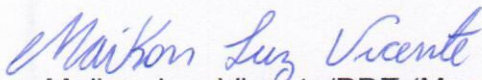
Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.



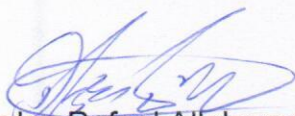
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)



Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)



Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

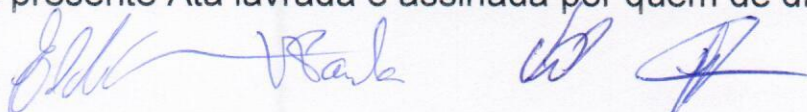


Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro Suplente)

APROVADO
Por 07 votos favoráveis
e 01 votos contrários
Em 10 | 04 | 2023
[Handwritten signature]

Ata nº 09/2023
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (10.04.2023), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), nas dependências da Câmara Municipal reuniram-se os Vereadores Elder Knapp/MDB (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/DEM, Veleda de Paula/PTB e Vilson Altmann/MDB, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 015/2023**, de 28.03.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"; e **Projeto de Lei nº 019/2023**, de 05.04.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.529, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DESAFETA BENS IMÓVEIS E AUTORIZA NOVA AFETAÇÃO". Após análise, o Presidente nomeou como relatora o Vereador: Douglas Rafael Allebrand o qual emitiu **parecer favorável – "Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação dos mesmos"**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 015/2023, De 28.03.2023 de autoria do Poder Executivo

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público".

P A R E C E R: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo, com a emenda modificativa e supressiva em anexo".

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.



Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)



Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)



Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)

APROVADO
Por 07 votos favoráveis
e 01 votos contrários
Em 10 / 04 / 2023



Ver^a. Veleda Clarice Alflen de Paula/PTB (Membro)